

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Ata nº 02/2025

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 15horas, reunidos no Plenarinho "José Juca Gomes e Gama", presentes os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ): Caio Ferraz Ramos (Presidente), Adriel Silva Souza (Relator), Carlos Roberto Romanha (Membro). Também presente o Procurador-Geral da casa, Thárcio Ferreira Demo, e a Assessora jurídica da CCJ, Jamille Seibert Agnezi. Abertos os trabalhos, fora iniciada discussão sobre as matérias em tramitação nesta comissão sendo deliberadas as seguintes proposições:

- I **Processo nº 991/2025 (Veto 01/2025),** VETO apresentado pelo Poder Executivo no Projeto de Lei Ordinária 10/2025, tendo em sua descrição: "Veto parcial por inconstitucionalidade, o Autógrafo n° 002/2025", com parecer FAVORÁVEL À SUA MANUTENÇÃO;
- II Processo nº 957/2025 (Requerimento n° 213/2025), de autoria do Vereador Caio Ferraz, tendo em sua descrição: "Requer a Constituição de Comissão Especial de Juventude para estudar, elaborar e propor a Política Municipal da Juventude no Município de Linhares", com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;
- III Processo nº 128/2025 (PLO 03/2025), de autoria do Vereador Juninho Buguiu, tendo em sua descrição: "Cria, no âmbito do Município de Linhares, o programa de apoio psicológico às vítimas de catástrofes naturais, na forma que especifica", com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;
- IV Processo nº 439/2025 (PLO 04/2025 e Emenda 01/2025), de autoria do Vereador Alysson Reis, tendo em sua descrição: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de energia elétrica realizar o alinhamento e retirada de fios inutilizados e dá outras providências", com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;
- V Processo nº 978/2025 (PLO 08/2025), de autoria do Vereador Caio Ferraz, tendo em sua descrição: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reservar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas das empresas que participam de programas de benefício ou isenção fiscal do município para o 1º (primeiro) emprego", com parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO;

duil sour



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Eventuais processos em pauta não concluídos na presente reunião terão sua discussão adiada para a reunião seguinte. Nada mais havendo a constar, os membros desta Comissão dão por encerrada a presente reunião, que vai devidamente assinada.

Presidente da Comissão

Relator da Comissão

SARGENTO ROMANHA

Membro da Comissão